

**DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
SISTEMA e-VISTORIA****Documento de Referência
Sistema e-Vistoria**
Versão 1.0

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

Índice

- 1. Do Laudo de Vistoria de Identificação Veicular**
- 2. Do cabeçalho**
 - 2.1. Da modalidade e da finalidade da vistoria**
 - 2.2. Do número, da data/hora da emissão e da validade do laudo**
- 3. Dos dados do proprietário**
- 4. Dos dados atuais do veículo**
- 5. Dos dados coletados na vistoria**
 - 5.1. Da coleta da numeração do motor**
 - 5.2. Da coleta da numeração do chassi**
 - 5.3. Da coleta da numeração do lacre**
 - 5.4. Da coleta da quilometragem**
- 6. Das fotos do veículo**
 - 6.1. Da captura das fotografias dianteira e traseira**
 - 6.1.1. Da captura da fotografia dianteira**
 - 6.1.2. Da captura da fotografia traseira**
 - 6.2. Da captura da fotografia do hodômetro**
 - 6.3. Da captura da fotografia do lacre**
 - 6.4. Da captura da fotografia do chassi**
 - 6.5. Da captura da fotografia do motor**
- 7. Dos dados da Empresa Credenciada de Vistoria – ECV**
- 8. Das observações**
- 9. Do bloqueio ou Das condições de apontamento ou reprova**

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

*(O presente documento de referência deverá ser observado na lavratura de laudos de vistoria de identificação veicular para todas as modalidades de vistoria, **exceto para os casos de mera identificação veicular**)*

1. Do Laudo de Vistoria de Identificação Veicular

A Empresa Credenciada de Vistoria – ECV deverá imprimir em cores o laudo de vistoria de identificação veicular utilizando como suporte exclusivamente papel A4 branco, desprovido de marca d'água ou qualquer outro elemento descaracterizador do padrão do laudo de vistoria (e.g. logomarca da ECV, contatos da ECV etc), sendo interdita a aposição ao laudo impresso de assinatura ou carimbo do vistoriador responsável pelo procedimento de vistoria.

A identificação da Empresa Credenciada de Vistoria e do vistoriador responsável pelo procedimento deverão constar do laudo impresso estritamente nos parâmetros apresentados no item 7 - Dos dados da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV.

Não deverá(ão) ser anexado(s) ou afixado(s) ao laudo de vistoria decalque(s) da numeração de chassi ou do motor do veículo, assim como o laudo de vistoria tampouco deverá ser instruído com fotografia(s) complementar(es) ou com fotografia(s) em formato distinto daquele exposto no presente documento de referência, conforme item 6 - Das fotos do veículo.

É proibida a instrução do laudo de vistoria com listagem dos itens vistoriados e suas respectivas condições que não na forma apresentada no item 9 - Do bloqueio ou Das condições de apontamento ou reprova.

A não observância dos procedimentos descritos no presente documento de referência sujeita a Empresa Credenciada de Vistoria responsável pela emissão do laudo de vistoria de identificação veicular à penalidade prevista no inciso III do artigo 10 da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo de demais infrações aplicáveis ao caso concreto.

2. Do cabeçalho

Do cabeçalho do laudo de vistoria constam, além da identificação visual do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, (i) a modalidade da vistoria, (ii) a finalidade da vistoria, (iii) o resultado da vistoria, (iv) o número do laudo, (v) a data/hora da emissão do laudo e (vi) a data de validade do laudo.

**DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
SISTEMA e-VISTORIA****Exemplo 1. Modalidade de vistoria fixa**

Departamento Estadual de Transito do Estado de São Paulo

**Vistoria de Identificação Veicular****Exemplo 2. Modalidade de vistoria móvel**

Departamento Estadual de Transito do Estado de São Paulo

**Vistoria de Identificação Veicular
Móvel**

A finalidade do laudo, quando da realização de vistoria por intermédio do módulo de vistoria fixa, identifica a origem do registro do veículo objeto do procedimento, conforme exemplos 3. e 4., ou seja, no caso de veículo registrado no estado de São Paulo, a finalidade será identificada como “Transferência de Propriedade/Município”, enquanto que, no caso de veículo registrado em Unidade Federativa diversa, a finalidade será identificada como “Transferência de Propriedade/Interestadual”.

As referidas finalidades de laudo são válidas para a prestação de qualquer serviço de trânsito que exija a apresentação de uma vistoria de identificação veicular.

Exemplo 3. Veículo registrado no estado de São Paulo

Departamento Estadual de Transito do Estado de São Paulo

**Vistoria de Identificação Veicular****FINALIDADE:** Transferência de Propriedade/ Município**Exemplo 4. Veículo registrado em outra Unidade Federativa**

Departamento Estadual de Transito do Estado de São Paulo

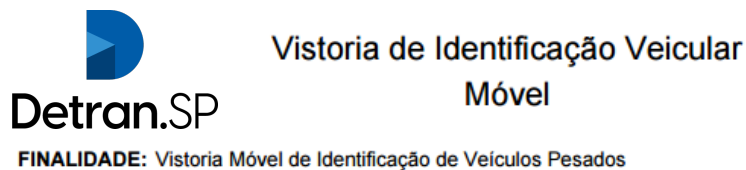
**Vistoria de Identificação Veicular****FINALIDADE:** Transferência de Propriedade/ Interestadual

Quando da utilização da modalidade de vistoria móvel, a finalidade do laudo identificará uma das hipóteses previstas em regulamentação específica do DETRAN-SP para a realização do procedimento, como no exemplo 5.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

As referidas finalidades de laudo são válidas para a prestação de qualquer serviço de trânsito que exija a apresentação de uma vistoria de identificação veicular, observando-se as regras específicas de cada finalidade de vistoria móvel.

Exemplo 5. Hipótese de vistoria móvel para veículo de grande porte
Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo



2.2. Do número, da data/hora da emissão e da validade do laudo

O número do laudo de vistoria, gerado automaticamente pelo DETRAN-SP, é individual, único e identifica o referido laudo para fins de autenticação do documento junto a este órgão executivo estadual de trânsito.

A data e hora de emissão do laudo identificam o dia e o horário em que os dados finais do procedimento de vistoria foram encaminhados ao DETRAN-SP por intermédio do sistema e-Vistoria.

A data de validade de um laudo de vistoria aprovado ou aprovado com apontamento indica a data limite em que o referido laudo será aceito para instruir requerimento de prestação de serviço de trânsito protocolado junto ao DETRAN-SP, sendo vedada a reutilização de um laudo de vistoria, mesmo dentro do prazo de validade, para a emissão de mais de um Certificado de Registro de Veículo – CRV.

A data de validade de um laudo de vistoria reprovado, i.e. 30 (trinta) dias, indica a data limite para que o veículo seja reapresentado à Empresa Credenciada de Vistoria responsável pela emissão do laudo reprovado e seja objeto de uma nova vistoria sem que haja a cobrança do novo procedimento, nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Portaria DETRAN-SP nº 1.681/2014.

3. Dos dados do proprietário

Os dados do proprietário registrado junto ao Departamento Estadual de Trânsito de origem do veículo objeto da vistoria são fornecidos pelo DETRAN-SP à ECV a fim de subsidiar a realização do procedimento de vistoria.

Os suprarreferidos dados deverão ser cotejados pela Empresa Credenciada de Vistoria com aqueles presentes no Certificado de Registro de Veículo – CRV e/ou no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e/ou em um dos documentos alternativos padronizados pelo DETRAN-SP no sistema e-Vistoria para casos extraordinários.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

SISTEMA e-VISTORIA

Imagem 3. Do posicionamento da seção no laudo impresso



Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo
Detran.SP
 Vistoria de Identificação Veicular

APROVADO
 Documento impresso e emitido em
 Detran.SP

FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Munição
 LAUDO N.º: SPV056465-49/2016
 DATAHORA: 03/10/2016 10:11:28
 VALIDADE DO LAUDO: 36512088
 Página 1 de 1

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: ESTERIO RUILO SOARES
MUNICÍPIO: GUARULHOS
CPF/CNPJ: 01334849611
UF: SP

PLACA: 818854
MARCA/MODELO: GS 100 1700X15
TIPO DE VEÍCULO: VEICULO
TIPO DE CARROCERIA: 400-4004-015
POTÊNCIA: 9
CILINDRADA: 140

COR: VERMELHA
ESPECIE/CLASSIFICAO:
COMBUSTIVEL: GASOLINA
CAP. CARGA: 200
PBT: 20

ANO FAB: 2007
ANO MOD: 2007
PASSAGEIRO: 2
CMT: 20

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº MOTOR: 82061718104
Nº CHASSI: 82061820104
KM: 2000
Nº LACRE: 2340004

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA **TRASEIRA** **HODÔMETRO**

LACRE **CHASSI** **MOTOR**

DADOS DO VEÍCULO

RAZÃO SOCIAL: Garcia Veículos Automóveis LTDA - ME
NOME DO VISTORIADOR: ESTERIO RUILO SOARES
MUNICÍPIO: GUARULHOS
NÚMERO DE CREDENCIAMENTO: 206731

OBSERVAÇÕES

1
 Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo
 01/10/2016

Imagem 4. Do detalhamento da seção

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME:

CPF/CNPJ:

MUNICÍPIO:

UF:

4. Dos dados atuais do veículo

Os dados do veículo registrados junto ao Departamento Estadual de Trânsito de origem do automóvel objeto da vistoria são fornecidos pelo DETRAN-SP à Empresa Credenciada de Vistoria a fim de subsidiar a realização do procedimento.

Os suprarreferidos dados deverão ser cotejados com aqueles presentes no Certificado de Registro de Veículo – CRV e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e/ou em um dos documentos alternativos padronizados pelo DETRAN-SP no sistema e-Vistoria para casos extraordinários, assim como deverão ser contrastados com as características físicas apresentadas pelo veículo objeto do procedimento.

Toda característica modificada/alterada e não assentada no registro do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito competente pelo seu cadastro deverá ser tratada como não conformidade e indicada nos termos do item 9 - Do bloqueio ou Das condições de apontamento ou reprova.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

de partículas que, embora gravadas no bloco do motor e/ou na sua plaqueta, não compõem sua numeração.

Excepcionalmente no caso em que o motor já tenha sido regularizado com o assentamento dos referidos caracteres no banco de dados do DETRAN-SP ou do órgão executivo de trânsito de origem do veículo (o que pode ser constatado analisando-se o campo “Observações” de seu Certificado de Registro e Licenciamento – CRLV), a fim de não obrigar o cidadão a uma segunda regularização de motor, a ECV deverá coletar as partículas em conjunto com os caracteres da numeração do motor.

As partículas DA/DJ e a UF (Unidade Federativa), gravadas em motor objeto de determinação administrativa ou judicial, respectivamente, compõem a numeração do motor e, portanto, deverão ser coletadas pela ECV.

5.2. Da coleta da numeração do chassi

A numeração do chassi coletada pelo vistoriador deve ser exatamente aquela que consta da chapa de suporte de numeração do veículo (ou da plaqueta e/ou etiqueta de leitura ótica, no caso de automóvel importado até 1994), numeração essa que deverá constar por completo da fotografia que compõe o laudo.

No caso de inexistência da numeração ou de impossibilidade, parcial ou integral, de leitura dos algarismos/letras que compõem a numeração do chassi, a numeração digitada pelo vistoriador deverá retratar fielmente as condições dos caracteres gravados no veículo, ou seja, se a numeração do chassi se encontrar integralmente ilegível, a numeração de chassi digitada deverá ser “ILEGÍVEL”, enquanto que, se a numeração do chassi se encontrar parcialmente ilegível, deverão ser digitados apenas os algarismos/letras identificáveis.

A partícula REM, gravada em chassi objeto de remarcação, não compõe a numeração do chassi e, portanto, não deverá ser coletada pela Empresa Credenciada de Vistoria.

As partículas DA e DJ, gravadas em chassi objeto de determinação administrativa ou judicial, respectivamente, compõem a numeração do chassi e, portanto, deverão ser coletadas pela ECV.

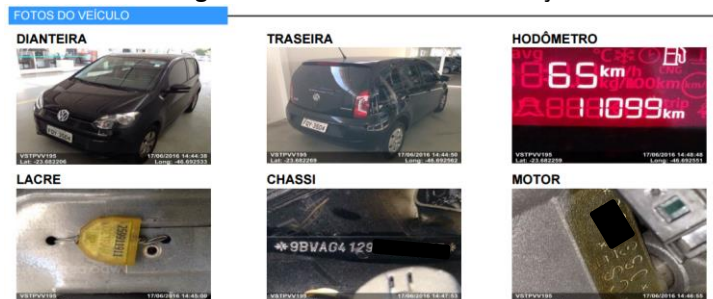
No caso de veículo cuja numeração de chassi gravada com quantidade de caracteres inferior a 17 (dezessete) dígitos já tiver sido regularizada pelo Departamento Estadual de Trânsito de origem, deverá ser coletada pela Empresa Credenciada de Vistoria a numeração de chassi que consta de seu Certificado de Registro de Veículo – CRV e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e/ou de um dos documentos alternativos padronizados pelo DETRAN-SP no sistema e-Vistoria para casos extraordinários.

5.3. Da coleta da numeração do lacre

A numeração do lacre coletada deverá ser exatamente aquela gravada no lacre, numeração essa que deverá constar por completo da fotografia que compõe o laudo.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

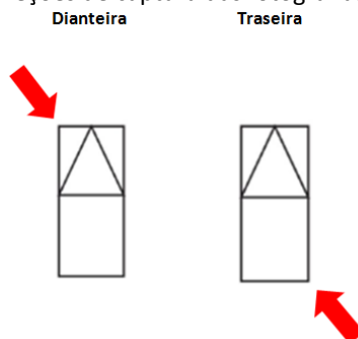
Imagem 10. Do detalhamento da seção



6.1. Da captura das fotografias dianteira e traseira

As fotografias da dianteira e da traseira do veículo deverão, em conjunto, oferecer uma visão completa e nítida em 360º do automóvel objeto da vistoria, permitindo a identificação do veículo e de suas características.

Ilustração 1. Exemplo de direções de captura das fotografias dianteira e traseira



6.1.1. Da captura da fotografia dianteira

A fotografia da dianteira do veículo deverá ser capturada em ângulo de 45º de um de seus faróis dianteiros - possibilitando a visão desobstruída e integral da frente e de uma das laterais do veículo - e a uma distância que permita a identificação dos caracteres que compõem a placa de identificação frontal, quando o veículo a possuir, conforme exemplos abaixo.

No caso de automóvel e de veículos de médio e grande porte, o capô deverá estar na posição de repouso e todos os vidros de segurança deverão estar fechados.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

Exemplo 6. Captura de fotografia dianteira de automóvel

DIANTEIRA



Exemplo 7. Captura de fotografia dianteira de veículo de grande porte

DIANTEIRA



Exemplo 8. Captura de fotografia dianteira de motociciclo

DIANTEIRA



6.1.2. Da captura da fotografia traseira

A fotografia da traseira do veículo deverá ser capturada em ângulo de 45º de um de seus faróis traseiros - possibilitando a visão desobstruída e integral da traseira e lateral oposta à presente na foto da dianteira - e a uma distância que permita a identificação dos caracteres que compõem a placa de identificação traseira, conforme exemplos abaixo.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

No caso de automóveis e de veículos de médio e grande porte, o bagageiro deverá estar na posição de repouso e todos os vidros de segurança deverão estar fechados.

Exemplo 9. Captura de fotografia traseira de automóvel

TRASEIRA



Exemplo 10. Captura de fotografia dianteira de veículo de médio e grande porte

TRASEIRA



Exemplo 11. Captura de fotografia traseira de motociciclo

TRASEIRA



DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

6.2. Da captura da fotografia do hodômetro

A fotografia do hodômetro deverá ser capturada com nitidez e sob condições de iluminação que permitam identificar parte do painel, contextualizando a informação, e os números que compõem a quilometragem total do veículo.

Exemplo 12. Captura de fotografia de hodômetro
HODÔMETRO



6.3. Da captura da fotografia do lacre

A fotografia do lacre deverá enquadrar apenas o lacre, possibilitando a identificação da condição física do lacre, de seu cordão e dos caracteres que compõem sua numeração.

Exemplo 13. Captura de fotografia de lacre
LACRE



DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

Na ausência do lacre, a fotografia do lacre deverá capturar o local em que o lacre deveria estar presente.

Exemplo 14. Captura de fotografia de lacre ausente

LACRE



Na ausência da placa traseira, a fotografia do lacre deverá ser substituída por fotografia do receptáculo da placa traseira vazio.

Exemplo 15. Captura de fotografia de placa traseira ausente

LACRE



Em nenhuma hipótese a foto do lacre deverá ser substituída por uma fotografia da placa traseira.

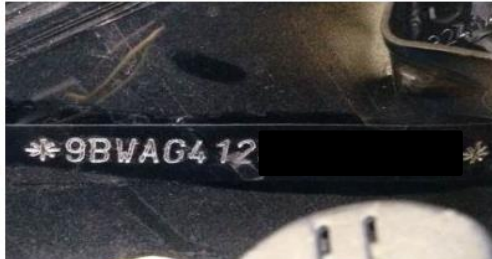
6.4. Da captura da fotografia do chassi

A fotografia do chassi deverá ser enquadrada e capturada com nitidez e sob condições de iluminação suficientes para que constem da fotografia todos os caracteres gravados na chapa de suporte de numeração do veículo (ou na plaqueta e/ou etiqueta, nos casos previstos em regulação federal) e que todos estejam legíveis.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

Exemplo 16. Captura de fotografia de chassi

CHASSI



6.5. Da captura da fotografia do motor

A fotografia do motor deverá ser enquadrada e capturada com nitidez e sob condições de iluminação suficientes para que constem da fotografia todos os caracteres gravados no bloco do motor e/ou em sua plaqueta e que todos estejam legíveis.

A captura da fotografia da numeração do motor pode se dar:

- i. no estabelecimento credenciado da ECV, ou em local externo nos casos previstos de vistoria móvel, diretamente pela câmera do *smartphone* ou *tablet*;
- ii. no estabelecimento credenciado da ECV, ou em local externo nos casos previstos de vistoria móvel, por intermédio do uso de boroscópio que atenda aos requisitos regulamentados pelo DETRAN-SP;
- iii. no local de desmontagem do motor, exterior ao estabelecimento credenciado da ECV, apenas no caso de impossibilidade de acesso à numeração pelo boroscópio, ocasião em que a fotografia deverá ser capturada diretamente pela câmera do *smartphone* ou *tablet*, exclusivamente no ambiente da aplicação homologada.

Exemplo 17. Captura de fotografia de motor

MOTOR



DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

SISTEMA e-VISTORIA

amarelo, quando deverá ser utilizado o texto padrão: “Placas de identificação em desacordo com a Portaria DETRAN-SP nº 21/2015 (necessária substituição do par de placas no caso de transferência de município de registro do veículo)”;

ii. para o assentamento automático, pelo DETRAN-SP, das coordenadas geográficas, latitude e longitude, do local em que foi realizado o procedimento de vistoria, nas hipóteses previstas de vistoria móvel.

No caso de laudo cujo resultado seja aprovado com apontamento ou reprovado por motivo outro que não por suspeita de adulteração, o campo de observações deverá ser utilizado apenas:

i. para clarificar a divergência de dados ou a não conformidade que gerou a aprovação com apontamento ou a reprova, caso necessário;

ii. para sinalizar que as placas de identificação do veículo encontram-se em desacordo com a Portaria DETRAN-SP nº 21/2015, ou seja, o modelo do lacre que fixa a placa traseira ao automóvel não é amarelo, quando deverá ser utilizado o texto padrão: “Placas de identificação em desacordo com a Portaria DETRAN-SP nº 21/2015 (necessária substituição do par de placas no caso de transferência de município de registro do veículo)”;

iii. para o assentamento automático, pelo DETRAN-SP, das coordenadas geográficas, latitude e longitude, do local em que foi realizado o procedimento de vistoria, nas hipóteses previstas de vistoria móvel.

A utilização do campo de observações não deverá, sob nenhuma hipótese, substituir a coleta regular de dados do veículo ou a atribuição de não conformidade a um item de vistoria, conforme item 9 - Do bloqueio ou Das condições de apontamento ou reprova.

Imagem 13. Do posicionamento da seção no laudo impresso



Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo
Detran.SP
 Vistoria de Identificação Veicular
 APROVADO
 Validação segundo a Portaria de Detran-SP.
 Página 1 de 1

FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Município
 LAUDO Nº: SP00054405-892016
 DATA/Nº: 01/10/2016 00:07
 VALIDADE DO LAUDO: 30/11/2016

DADOS DO PROPRIETÁRIO/VEÍCULO
 NOME: Adriano da N. Sotomaior
 CPF/CNPJ: 111.026.898-71
 MUNICÍPIO: Guaruáces
 UF: São Paulo

DADOS GERAIS DO VEÍCULO
 PLACA: 7117014
 COR: Cinza/Preto
 ANO FAB: 2007
 MARCA/MODELO: GM/100 1100 415
 ESPECIE: Particular
 ANO MOD: 2007
 TIPO DE CARROCERIA: 400 400 415 EL
 COMBUSTÍVEL: Gasolina
 PASSAGEIRO: 2
 POTÊNCIA: 60
 CAP. CARGA: 500
 CMT: 00
 CILINDRADAS: 160
 RBT: 00

DADOS COLETADOS NA VISTORIA
 Nº MOTOR: 700001100000
 Nº CHASSI: 9000000000000000
 Nº LACRE: 20000000

FOTOS DO VEÍCULO
 DIANTEIRA, TRASEIRA, HODÔMETRO, LACRE, CHASSI, MOTOR

DADOS DE CREDENCIAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: Genflex Comércio e Serviços de LTDA - ME
 NÚMERO DE CREDENCIAMENTO: 306791
 NOME DO VISTORIADOR: Eduardo Cesar de Aquino Pinheiro

OBSERVAÇÕES
 (Red-bordered field)

1 Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo 01/10/2016

Imagem 14. Do detalhamento da seção (para o caso de vistoria móvel aprovada)

OBSERVAÇÕES	Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Res. Contran 466/2013 e legislação pertinente
LAT/LONG -23.68224506/-46.69248059	

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

SISTEMA e-VISTORIA

9. Do bloqueio ou Das condições de apontamento ou reprova

Toda divergência de dados coletados com os assentados no registro do veículo e toda não conformidade atribuída a um ou mais itens de vistoria deverá ser apresentada no laudo impresso nos termos do presente item.

Apenas constará do laudo impresso a identificação de condições de não conformidade atribuídas a itens de vistoria, sejam elas relacionadas a aprovação com apontamento ou a reprova, não constando do laudo impresso a relação de itens vistoriados e aprovados.

A coleta de dados do veículo vistoriado deverá ser realizada nos termos do item 5 - Dos dados coletados na vistoria e a condição atribuída a cada item de vistoria deverá ser aquela, dentre as disponíveis no sistema e-Vistoria, que melhor corresponder à realidade fática apresentada pelo veículo objeto do procedimento.

No caso de reprova de vistoria por divergência de dados e no caso de atribuição a item de vistoria de condição de não conformidade, exceto quando da reprova por suspeita de adulteração, a Empresa Credenciada de Vistoria poderá utilizar o campo de observações para clarificar o bloqueio ou a não conformidade que gerou a aprovação com apontamento ou a reprova, conforme item 8 - Das observações.

A conformidade das placas de identificação do veículo vistoriado com a Portaria DETRAN-SP nº 21/2015 deverá ser analisada pela ECV e assentada no laudo de vistoria nos termos do item 8 - Das observações.

Imagem 15. Do posicionamento da seção no laudo impresso



REPROVADO
Validação realizada a pedido do Detran-SP.
Página 1 de 2

Detran.SP Vistoria de Identificação Veicular

FINALIDADE: Transferência de Propriedade Municipal
 LAUDO Nº: SP05674427-810018
 DATA/Nº: 14/09/2015 8:59
 VALIDADE DO LAUDO: 19/10/2016

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL
 NOME: OSWALDO JOSE DAES
 MUNICÍPIO: QUARARA
 CPF/CNPJ: 002.081.690-78
 UF: SÃO PAULO

DADOS DO VEÍCULO
 PLACA: OX1961
 MARCA/MODELO: SUZUKI/EL 1.6 16V
 TIPO DE VEÍCULO: CARROCHETE
 TIPO DE CARROCERIA: CARROCERIA ABERTA
 POTÊNCIA/IN: 100
 CILINDRADA: 1600
 COR: BRANCA
 ESPÉCIE/CARGA: COMBUSTIVEL: GASOLINA
 CAP. CARGA: 0,7
 PBT: 0,6
 ANO FAB: 1998
 ANO MOD: 1998
 PASSAGEIROS: 2
 CRT: 0,0

DADOS COLETADOS NA VISTORIA
 Nº MOTOR: 89421398
 Nº CHASSI: 980022009098481
 KM: 20975
 Nº LACRE: 3034

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA 	TRASEIRA 	HODÔMETRO 
LACRE 	CHASSI 	MOTOR 

ECV CREDENCIADA
 RAZÃO SOCIAL: VISTORIA DE VEÍCULOS DE FTU LTDA - ME
 NOME DO VISTORIADOR: JOSE HOMERIO DOS SANTOS
 MUNICÍPIO: ITU
 Nº CREDENCIAMENTO: 300647

MOTIVO DA REPROVA: O número do motor de veículo não confere com os dados de consulta

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SISTEMA e-VISTORIA

Imagem 16. Do detalhamento da seção quando houver o bloqueio do laudo por divergência de dados

OBSERVAÇÕES

Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Res. Contran 466/2013 e legislação pertinente

Não informado

MOTIVO DA REPROVA: O numero do motor do veículo não confere com os dados da consulta

Imagem 17. Do detalhamento da seção quando de laudo aprovado com apontamento

ITENS COM APONTAMENTOS

Nº	Item Observado	Condição
3	Placa	
5	Placa traseira	Com lacre/cordão ausente/removido/rompido

Imagem 18. Do detalhamento da seção quando de laudo reprovado

ITENS REPROVADOS

Nº	Item Observado	Condição
9	Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios	
14	Faróis principais dianteiros	Não funciona